



Grupo Parlamentar

Proposta de Resolução

Estudo da Leptospirose

A leptospirose é uma doença que já afectou 84 pessoas na Região Autónoma dos Açores. Tal número é referente aos casos registados, sendo que outros se poderão ter verificado sem o competente diagnóstico.

As ilhas mais atingidas foram as de Terceira (38 casos), S. Miguel (35 casos), Faial (8 casos), Pico, Santa Maria e S. Jorge (1 caso cada).

Tal não é, no entanto, sinónimo de que as restantes ilhas não possam vir a ser afectadas no futuro próximo pela mesma doença, ou que já não reúnam no presente condições para a sua proliferação.

O aumento do numero de ratos torna, entretanto, mais amplo o leque de grupos de risco, antes relativamente circunscrito aos lavradores.

Ainda mais quando as formas de contágio não se limitam ao contacto directo com a urina e tecidos de ratos, antes se alargam ao contacto com outros animais portadores da bactéria, nomeadamente as vacas e os cães, ou com água contaminada, ou com alimentos infectados, ou, até, mercê da respiração de fluídos contaminados.

Não há qualquer dado que permita concluir que as desratizações previstas para as ilhas Terceira e S. Miguel se revelarão eficazes. Primeiro porque não envolvem o contributo directo de especialistas. Depois, porque apenas se desenvolverão pela distribuição de veneno e panfletos pelas Juntas de Freguesia e pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário, que não pelo acompanhamento dos procedimentos a desenvolver. Por fim porque, em tais condições, torna-se



Grupo Parlamentar

muito difícil, senão impossível, a avaliação dos resultados efectivos das desratizações, numa base científica.

Acresce que não há dados que permitam concluir não serem necessárias iguais ou menores desratizações, noutras ilhas, que possam debelar a praga existente ou impedir o seu crescimento. Sabe-se, no entanto, que as Câmaras Municipais de S. Jorge já pediram igualmente desratizações para aquela ilha.

Não pretendendo pôr em causa, e muito menos obstaculizar, qualquer dos procedimentos governamentais ou autárquicos previstos ou em marcha, impõe-se um estudo mais profundo e um relatório pormenorizado sobre a real situação em todas as ilhas da Região, com vista a poder decidir-se sobre as formas de enfrentar quer a existência e potencial aumento do número de ratos, quer a prevenção e tratamento da leptospirose.

Tais formas poderão passar por desratizações a levar a cabo por técnicos com preparação específica, que possam garantir e provar resultados, e pela reactivação do serviço permanente de desratização, de modo a impedir o crescimento anormal do número de ratos nas ilhas.

São, no entanto, formas extremas, só justificáveis após um diagnóstico correcto e preciso da situação actual, a levar a cabo com a urgência necessária para que não morram mais açorianos com uma doença típica dos países subdesenvolvidos, nos nossos dias perfeitamente inevitável.

Assim, de acordo com o n.º 2 do art. 167.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que seja aprovada a seguinte Resolução:

1 - A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve encarregar a Comissão dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente à leptospirose, as implicações na saúde pública, o combate



Grupo Parlamentar

necessário às causas que levam ao aparecimento da doença e àquilo que está a ser feito para efectivar esse combate.

2 - Que, no prazo de 90 dias, seja elaborado e apresentado o competente Relatório sobre esta matéria.

Horta, 23 de Janeiro de 2001.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, *José Decq Mota.*